

LEI Nº 1.998

Considera de Utilidade Pública

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — ~~Fica considerado de Utilidade Pública, para todos os efeitos legais, o **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO**, sediado nesta cidade, à Rua São Luiz, 385.~~

Art. 1º. Fica reconhecido de Utilidade Pública o **RECANTO DO IDOSO DE SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.056.768/0001-94, sediada à Rua São Luiz, 385, centro, Araxá, Minas Gerais. **(Redação dada pela Lei nº 5.505, de 18 de junho de 2009).**

Art. 2º — Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 10 de setembro de 1.985.

KLEBER PEREIRA VALERIANO
Prefeito

DR. FÁBIO VICENTE DE PAIVA
Chefe de Gabinete

